CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10/03/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfa ADMINISTRATIVO
SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 132 /2026.

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA (SEMAP), A REALIZAÇÃO DE PODA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA IPÊ, BAIRRO MARACANÃ.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no **art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santarém**, apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, para que determine à **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP** a realização de **poda técnica, manejo adequado e manutenção preventiva da arborização urbana** existente na **Rua Ipê, localizada no Bairro Maracanã**, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atender às reiteradas reclamações de moradores e transeuntes da referida via pública, os quais relatam **preocupação com o crescimento excessivo das árvores**, cujos galhos já se encontram **entrelaçados na rede de energia elétrica**, podendo ocasionar **curtos-circuitos, interrupções no fornecimento de energia e até mesmo acidentes de maior gravidade**.

Ressalta-se que a **arborização urbana é elemento essencial para a qualidade ambiental, o conforto térmico e o equilíbrio ecológico das cidades**, devendo ser devidamente preservada e manejada de forma responsável. Entretanto,

quando não recebe a manutenção adequada, pode também representar **risco à segurança da população e à infraestrutura urbana**.

A **Constituição Federal**, em seu **art. 225**, assegura a todos o direito ao **meio ambiente ecologicamente equilibrado**, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. No mesmo sentido, a **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)** estabelece que cabe ao Poder Público adotar medidas que garantam a proteção e o manejo adequado dos recursos ambientais, conciliando a preservação ambiental com o desenvolvimento urbano sustentável.

Dessa forma, a **poda ora solicitada deve ser realizada de forma técnica e responsável**, respeitando os critérios de manejo arbóreo e as normas ambientais vigentes, evitando cortes inadequados ou supressões indevidas, de modo a garantir **a preservação das árvores e, ao mesmo tempo, a segurança da população e da rede elétrica**.

Cumpre destacar que a **manutenção preventiva da arborização urbana é medida essencial de gestão pública**, pois a ausência de cuidados pode configurar **omissão administrativa diante de riscos previsíveis à coletividade**.

Assim, a presente Indicação busca **promover o equilíbrio entre a preservação ambiental e a segurança urbana**, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores do bairro Maracanã.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta importante demanda da comunidade.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 09 de março de 2026

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82